

**PROCESSO SELETIVO Nº 057/2024/SESI
MONITOR DE ALUNO
SESI CASTANHAL**

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – Sesi DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para a formação de cadastro de reserva para o cargo de **Monitor de Aluno** para lotação em Castanhal, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº Sesi/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – Sesi, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:

A Inscrição será realizada **exclusivamente** pela nossa página de carreira, <https://sistemafiepa.jobs.recruit.ai>, no dia **02/04/2024 no horário das 8:00 às 17:00 horas** ou **até quando o quantitativo de currículos recebidos que atendam aos pré-requisitos do cargo atingir o número de 100 inscrições**, neste processo, o encerramento do período de inscrição será antecipado, por meio do bloqueio do sistema de inscrições.

É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada **apenas por e-mail, podendo ocorrer durante o final de semana ou feriados**. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as **etapas não serão remarçadas**.

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo com CID especificando sua deficiência, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 5% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:

Cargo	Nível de Escolaridade	Salário	Jornada Semanal	Cadastro Reserva
Monitor de Aluno	Ensino Médio	R\$ 2.368,89	44h	CR

O candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los.

2.1. Cargo: Monitor de Aluno

Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação na função e/ou em instituições de Educação Básica.

Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo órgão oficial competente.

Síntese das Atividades: Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; orientar os alunos quanto ao cumprimento aos horários e cuidar da sua segurança no ambiente escolar; encaminhar à Coordenação Pedagógica o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; informar a Coordenação Pedagógica, a permanência de pessoas não autorizadas na Unidade Escolar; levar ao conhecimento da Coordenação Pedagógica os casos de infração, indisciplina e furtos; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da Unidade Escolar, zelando pelo controle e disciplina dos alunos; organiza a entrada e saída dos alunos e orienta quanto às normas da Unidade Escolar; liberar alunos para pessoas autorizadas; coibir fumo e outros vícios no ambiente escolar; evidenciar cordialidade e solicitar redução do barulho no ambiente escolar; localizar alunos no prédio; orientar a utilização de banheiros com zelo e presteza; vistoriar salas de aula, banheiros, etc., em busca de manter as regularidades do ambiente escolar; atribuir responsabilidades de seus pertences aos alunos; dar suporte na entrega de material didático à sala de aula e alunos; identificar pessoas suspeitas nas imediações da Unidade escolar; trabalhar em equipe com a áreas pedagógicas da Unidade Escolar; controlar as atividades livres dos alunos no âmbito da Unidade Escolar; elevar a autoestima dos alunos e inspecionar o comportamento dos mesmos no ambiente escolar; atender os educandos que tenham sofrido pequenos acidentes e/ou que estejam sentindo algum desconforto físico, informando à Coordenação Pedagógica; atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares extraclasse; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação, orientando-os zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; executar outras atividades compatíveis com a função.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Consistirá na realização 2 (duas) etapas: Análise de Requisitos e Entrevista.

Nota: A Validação de Cadastro não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).

3.1. Descrição das etapas:

1ª Etapa - Análise de Requisitos: A Análise de Requisitos consiste na aderência do perfil profissional (Ensino Médio Completo e experiência na função, conforme perfil descrito neste). Os candidatos serão ranqueados por ordem decrescente, da maior para a menor aderência aos respectivos perfis.

Importante: São aceitos apenas currículos os seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental a descrição das atividades, períodos, cursos e empresas no currículo cadastrado.**

2º Etapa - Entrevista: Esta etapa consistirá na avaliação dos aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão. A Entrevista valerá 10 (dez) pontos, candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de Entrevista, terá preferência na ordem classificatória o candidato que obtiver maior aderência ao perfil do cargo em questão.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas, enviadas por e-mail, são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à Convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos, quando solicitados, serão desclassificados.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SESI DR PA.

A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Comunicado e no FAQ, publicado em nosso site <https://www.sesipa.org.br/processo-seletivo>.

Belém, 26 de março de 2024.


DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Superintendente Regional do SESI/DR-PA